



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 879/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 879/2022, acerca do Projeto de Lei nº 562/22, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Passarela Diogo Donathelo Costa Viveiros a travessia de pedestres localizada na Avenida Caboré, defronte ao nº 1-B, Comunidade Caboré – Distrito Iguatemi – Subprefeitura São Mateus, e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 02/12/2022, às 13:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074226248** e o código CRC **7F56ADC8**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003730-7**Informação SMC/AHM/NDL Nº 074137010**

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Passarela Diogo Donathelo Costa Viveiros**Processo SEI nº **6010.2022/0003730-7**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Passarela Diogo Donathelo Costa Viveiros** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **565/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assessor I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro

Assessor(a)

Em 21/11/2022, às 11:20.



Guilherme Galuppo Borba

Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 21/11/2022, às 12:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074137010** e o código CRC **DBD99178**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Licenciamento

Rua São Bento, 405, Ed. Martinelli - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003730-7

Encaminhamento SMUL/LICEN Nº 074062834

São Paulo, 18 de novembro de 2022

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 562/2022, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Passarela Diogo Donathelo Costa Viveiros a travessia de pedestres localizada na Avenida Caboré, defronte ao n.º 1-B, Comunidade Caboré – Distrito Iguatemi – Subprefeitura São Mateus, e dá outras providências

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora,

Em atenção ao solicitado em doc.073264268, retornamos o presente conforme solicitado pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc. 073694072, para podermos atender na íntegra solicitamos o envio de croqui e fotos com a indicação exata do local.

SERAFIM FERNANDO DA MOTA SOARES

Secretário Executivo Adjunto

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Serafim Fernando da Mota Soares

Secretário(a) Executivo(a)

Em 18/11/2022, às 17:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074062834** e o código CRC **235E91A3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0003730-7

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 073694072

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 562/22, de autoria do Vereador Gilson Barreto, denomina Passarela Diogo Donathelo Costa Viveiros, a travessia de pedestres localizada na Avenida Caboré defronte ao nº 1 B.

SMUL/LICEN

Sr. Secretário Executivo Adjunto,

À vista da impossibilidade de localizar o logradouro, solicitamos por gentileza, retorno à Câmara Municipal para junção de croqui e fotos para a perfeita indicação do local, conforme solicitado por CASE/DLE no documento 073521037.



Ana Cristina Gieron Fonseca
Coordenador(a) Substituto(a)
Em 18/11/2022, às 14:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073694072** e o código CRC **F3096ACB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003730-7

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 073521037

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 562/2022, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Passarela Diogo Donathelo Costa Viveiros a travessia de pedestres localizada na Avenida Caboré, defronte ao n.º 1-B, Comunidade Caboré – Distrito Iguatemi – Subprefeitura São Mateus, e dá outras providências.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Denomina Passarela Diogo Donathelo Costa Viveiros, a travessia de pedestres localizada na Avenida Caboré, de frente ao n.º 1-B, Comunidade Caboré – Distrito Iguatemi – Subprefeitura São Mateus.”

O texto do artigo 1º não é suficiente para identificação do local a ser analisado e não há croqui com a indicação da área.

Assim sendo, como não foi possível identificar o logradouro a ser analisado, passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 073264268, conforme segue:

5º - a denominação proposta “*Diogo Donathelo Costa Viveiros*” não constitui homonímia até a presente data.

6º - não, a descrição não é suficiente para identificação do logradouro e não consta croqui de localização.

À vista do informado, sugerimos o retorno ao interessado para envio de croqui e fotos com a indicação exata do local.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 10/11/2022, às 18:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073521037** e o código CRC **37407C29**.